

Edital DPI | DPG - UnB N° 02/2019

Apoio à publicação de artigos em anais de eventos, resultantes de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de servidores do quadro da Universidade de Brasília

1. Finalidade

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o presente edital, que visa estimular e viabilizar a publicação, em anais de eventos, resultante de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de servidores (docentes e técnico-administrativos) do quadro da Universidade de Brasília.

2. Público-alvo

2.1. Servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao quadro permanente da Universidade de Brasília que:

- a) Não tenha pendências em editais anteriores do DPI e do DPG;
- b) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;

2.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação.

2.3. É vedada a participação de servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI, no DPG e no Parque Científico e Tecnológico da UnB (PCTec).

3. Recursos Financeiros

3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG;

3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme disponibilidade financeira dos Decanatos;

4. Prazos para execução do edital

4.1. Este edital será executado em fluxo contínuo;

4.2. As solicitações para aplicação dos recursos deverão ser feitas, impreterivelmente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, observando a data limite de 20/09/2019;

4.3. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício da UnB ou até o limite dos recursos financeiros previstos para este edital;

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital.

5. Auxílio a ser concedido

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para publicação de artigo em anais de eventos realizados fora do território nacional e de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para publicação de artigo em anais de eventos realizados no território nacional.
- 5.2. Caso o valor máximo permitido pelo edital (item 5.1) seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento das despesas previstas (consultar item 6), este poderá ser acrescido em até 15% (quinze por cento) do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:
- a) Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;
 - b) Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - c) Que o artigo a ser publicado seja resultante de projeto de pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

6. Itens Financiáveis

6.1. Poderão ser financiados os seguintes itens:

- a) Passagens aéreas;
- b) Diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação, conforme anexo I do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 para concessão de diárias no país, e anexo do Decreto n.º 6.576, de 25 de setembro de 2008, para concessão de diárias no exterior). O número de diárias equivale ao número de dias do evento;
- c) Taxa de inscrição para participação no evento técnico-científico ou de inovação (congressos, seminários, simpósios, workshops etc., em cujos anais será publicado o artigo completo).

7. Requisitos e condições para o solicitante

7.1. O solicitante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação;

7.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

- a) Memorando, com a justificativa da solicitação, endereçado à Diretoria de Pesquisa (DPI/DIRPE);
- b) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
- c) Artigo a ser publicado ao qual se vincula o pedido de auxílio (em formato PDF);
- d) Carta de Aceite para publicação do artigo completo nos anais do evento (em formato PDF);

- e) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação do evento (em formato PDF) - ver Tabela 1;
- 7.3. O solicitante, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente edital;
- 7.4. Somente poderá ser feita 01 (uma) solicitação para este edital, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio anual por solicitante;
- 7.5. O DPI e o DPG não se responsabilizam por solicitação encaminhada para endereço diferente do DPI/DIRPE no SEI;
- 7.6. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;
- 7.7. Após o envio do processo especificado no item 7.2, não será possível substituir o solicitante, o evento e/ou o trabalho a ser publicado;
- 7.8. Não serão aceitas solicitações relativas à publicação de resumos em anais de eventos;**
- 7.9. Somente serão aceitas solicitações relativas à publicação de artigos completos em anais de eventos com ISSN/ISBN.

8. Seleção das Propostas

- 8.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida na solicitação, que deverá estar em conformidade com os termos deste edital;
- 8.2. O critério de julgamento para análise quanto ao mérito técnico-científico será a qualificação dos eventos em cujos anais o artigo completo será publicado;
- 8.3. Os critérios de avaliação para a qualificação dos eventos estão descritos na Tabela 1;
- 8.4. A pontuação final para artigos em eventos será obtida pela soma dos critérios A, B, C e D da Tabela 1, considerando a pontuação de apenas um item dos três correspondentes a cada critério;
- 8.5. É necessário obter pontuação mínima de 5,15 pontos;
- 8.6. Para definição das notas serão utilizadas três casas decimais, sem arredondamento;
- 8.7. As solicitações serão analisadas pela DPI/DIRPE;
- 8.8. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento do processo de solicitação pela DPI/DIRPE;
- 8.9. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 8.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;

- 8.10. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 8.11. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br. O DPI e o DPG não divulgarão os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

Tabela 1: Critérios de avaliação e pontuação relativa a eventos

Critérios de avaliação relativos a Eventos			Pontuação relativa
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de agências de fomento	5,1
		2. Apoio institucional de outras instituições públicas	2,2
		3. Apoio de outras instituições	0,375
B	Comitê Científico	1. Comitê Científico Internacional (várias instituições)	5,1
		2. Comitê Científico Nacional (várias instituições)	2,2
		3. Comitê Científico Nacional (uma instituição)	0,375
C	Periodicidade	1. Anual/bianual	5,1
		2. Sem periodicidade definida	2,2
		3. Primeira realização	0,375
D	Regularidade	1. Mais de 5 edições	5,1
		2. Até 5 edições	2,2
		3. Edição única	0,375

9. Repasse de Recursos

- 9.1. Conforme o item 3.1. do edital, os recursos a serem utilizados são provenientes da FUB/UnB/DPI/DPG, os quais serão descentralizados para a unidade (acadêmica ou administrativa) do solicitante, nos valores constantes do resultado final para cada servidor contemplado. **Será de responsabilidade exclusiva do servidor contemplado solicitar à sua unidade que tome as medidas necessárias para aquisição de diárias e/ou passagens, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), bem**

como de proceder à operacionalização das solicitações de pagamento de taxas de inscrição em eventos perante a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DAF/DCF);

9.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

10. Prestação de Contas

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à DPI/DIRPE do arquivo completo do artigo publicado e do Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB em até 180 (cento e oitenta) dias após a descentralização do crédito para a unidade (acadêmica ou administrativa). Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio, o qual está descrito no item 8.2 deste edital.

10.2. De posse dos documentos citados no item anterior, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

11. Disposições Gerais

11.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI e ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;

11.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada via SEI à DPI/DIRPE com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para o início do evento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

11.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2019.

Maria Emília Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação
Universidade de Brasília

Adalene Moreira Silva
Decana de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE****EDITAL DPI/DPG N.º 02/2019 – PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS**

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Título do Artigo:

Co-autores:

Nome do Evento:

Local e data de realização do Evento:

Pontuação do Evento (conforme Tabela 1 deste Edital):

Critérios de avaliação relativos a Eventos			Pontuação relativa	Marcar opção correspondente
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de agências de fomento	5,1	
		2. Apoio institucional de outras instituições públicas	2,2	
		3. Apoio de outras instituições	0,375	
B	Comitê Científico	1. Comitê Científico Internacional (várias instituições)	5,1	
		2. Comitê Científico Nacional (várias instituições)	2,2	
		3. Comitê Científico Nacional (uma instituição)	0,375	
C	Periodicidade	1. Anual/bianual	5,1	
		2. Sem periodicidade definida	2,2	
		3. Primeira realização	0,375	
D	Regularidade	1. Mais de 5 edições	5,1	
		2. Até 5 edições	2,2	
		3. Edição única	0,375	
Pontuação Total				

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG 02/2019 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____, de _____ de 2019.

Assinatura do solicitante